



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**LEI COMPLEMENTAR N 195 DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**REDENOMINA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR DE CURSOS EDUCACIONAIS PARA MONITOR EDUCACIONAL, CRIA ATRIBUIOES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E D OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito do Municpio de Guatapar, Estado do So Paulo, no uso das atribuies que lhe so conferidas por Lei, apresenta  apreciao desta Cmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1** - Fica redenominado o cargo de Monitor de Cursos Educacionais, previsto no Anexo IV – Quadro de Pessoal dos Empregos de Provimento Permanente da Lei Complementar 037 de 10 de fevereiro de 2005, para Monitor Educacional, com atribuies, especificaes e requisitos descritos no Anexo I, que  parte integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 2**. Os recursos necessrios ao atendimento desta Lei correro por conta das dotaes oramentrias prprias, suplementadas, se necessrio.

**Art. 3**. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZENOVE DIAS DO MS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**

  
**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito municipal

  
**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao



## ANEXO I

### CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

#### I - Objetivo

Atuar no auxlio e acompanhamento das atividades desenvolvidas junto s escolas municipais.

#### II- Principais atribuces:

Atividades de nvel mdio, envolvendo a execuo de trabalhos relacionados com o atendimento de crianas ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando  formao de bons hbitos e senso de responsabilidade; Incentivar nas crianas ou adolescentes hbitos de higiene, de boas maneiras, de educao informal e de sade; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianas ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreao; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentao; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e reas adjacentes; assistir  entrada e a sada dos alunos; prover as salas de aula do material escolar indispensvel; arrecadar e entregar na Secretaria do estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; comunicar autoridade competente o ato relacionado  quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; colaborar nos trabalhos de assistncia aos escolares em casos diversos que ocorram no ambiente escolar; Acompanhar alunos desde o embarque do transporte escolar at seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, at o desembarque nos pontos prprios; Verificar se todos os alunos esto assentados adequadamente dentro do veculo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessrio a colocar no cinto de segurana; Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante a e depois do trajeto; Identificar a instituio de ensino aos respectivos alunos e deix-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas Transportes; Verificar a segurana dos alunos no momento do embarque e desembarque; Verificar os horrios dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia esto retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais a locomoo dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar caso de conflito responsvel pelo transporte de alunos; Ser pontual e assduo, ter postura tica e apresentar-se com vestimentas confortveis e adequadas para o melhor atendimento s necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

Condies de Trabalho:

II- Requisitos Mnimos para Provimento: Mdio Completo

III- Referncia Salarial 04 – Vencimento atual: R\$ 1.212,00

IV – Carga Horria: 44 horas semanais.